

# CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

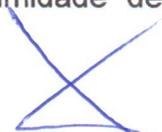
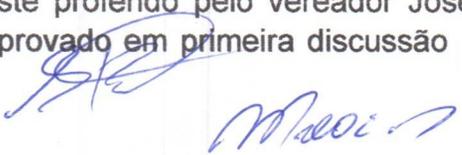
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## ATA N° 26/2025

Ao decimo sexto dia do mês de junho de dois mil vinte e cinco (**16/06/2025**), as 20h:15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sabre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sabre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador Edyelson da Silva Cano, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE** Foram lidos no Expediente: **PROJETO DE LEI N° 38/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Dispõe sobre a regulamentação da consignação em folha de pagamento para empréstimos contraídos por servidores públicos municipais junto a instituições financeiras, estabelece limites e critérios para autorização e dá outras providências. **PROJETO DE LEI 39/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 385.514,64 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos). **PROJETO DE LEI 40/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 73.766,66 (setenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **PROJETO DE LEI 41/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 663,89 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). **PROJETO DE LEI 42/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 3.000,00 (três mil reais). **PROJETO DE LEI 43/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.844.050,18 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil e cinqüenta reais e dezoito centavos). **PROJETO DE LEI 44/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **PROJETO DE LEI 45/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão Administrativa de uso de bens e equipamentos públicos com a Associação Nova Canaã e dá outras providências. **PROJETO DE LEI 46/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Prorroga o plano municipal de educação regulamentado pela lei nº 34, de 23 de junho de 2015. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA**, passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi para discussão e votação da Ata: **N°25/2025**, referente a Sessão Ordinária, realizada em 09 de junho de 2025, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa de leitura da ata da sessão anterior, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta: **PROJETO DE LEI N° 38/2025** aprovado em primeira discussão, por oito votos favoráveis e um voto contrário, este proferido pelo vereador José Luiz dos Santos. **PROJETO DE LEI N° 39/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N°**



# CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

---

**40/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 41/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 42/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 43/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 44/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 45/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 46/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Encerradas as discussões e deliberações, fizeram uso da palavra nas explicações pessoais os seguintes vereadores: JOÃO LOURENÇO DA SILVA e JOSE LUIZ DOS SANTOS. Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1º Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2º Secretário -----